

**REINALDO BRAGA DA SILVA JÚNIOR**

Secretário Municipal de Gestão/SEMGE

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**0E1C9B91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA -  
SEMINFRA  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA, no uso das suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista decisão da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia - CPLOSE, após cumpridas as formalidades legais,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preço nº. 10/2020, Processo Administrativo nº. 07100.017355/2020 – SEMINFRA, tendo como objeto a contratação de empresa no ramo da construção civil para execução de obra de implantação da ciclovia no canteiro central da Avenida Fernandes Lima, localizado no trecho entre Av. Valentim Diniz (Bairro Canaã) e a Praça Centenário (Bairro Farol), Maceió/AL. Sendo executada no prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do 5º (quinto) dia útil após a emissão da ordem de serviço expedida pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**, que só ocorrerá após a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município e **ADJUDICAR** em favor da empresa licitante **AM3 ENGENHARIA LTDA. - EPP**, inscrita sob o CNPJ sob o nº. 16.628.118/0001-07, com o respectivo valor de R\$ 2.490.891,32 (Dois milhões, quatrocentos e noventa mil, oitocentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos), conforme documentação apresentada no processo administrativo supra mencionado, nos termos da Lei nº. 8.666/1993 e alterações.

Maceió/AL, 27 de Outubro de 2020.

**MAC MERRHON LIRA PAES**

Secretário Municipal de Infraestrutura/SEMINFRA.

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**86B9AF51

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SUDES  
PORTARIA Nº. 013 MACEIÓ/AL, 27 DE OUTUBRO DE 2020.**

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SUDES, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais;

**CONSIDERANDO** os danos causados pelas minas de exploração de sal-gema da Braskem, amplamente debatido no âmbito municipal;

**CONSIDERANDO** os problemas geológicos causados pelo supramencionado, que além de provocar o “afundamento” do solo em alguns bairros de Maceió, geram danos estruturais em imóveis e o esvaziamento populacional dessas áreas;

**CONSIDERANDO** que o bairro do Bebedouro, além do Pinheiro, Mutange, entre outros, é um dos mais afetados;

**CONSIDERANDO** que, segundo informações da Defesa Civil de Maceió, a versão 3 do Mapa de Setorização de Danos recomenda a realocação de 1.587 imóveis que estavam em área de criticidade 01 (área de monitoramento) na versão 2 do Mapa (publicada em 16 de Junho de 2020), mais a inclusão de área com 119 imóveis localizados em Bebedouro – que até então estavam fora do Mapa -, totalizando 1.706 imóveis para realocação.

**CONSIDERANDO** que esta nova área em Bebedouro está sendo incluída no documento já com recomendação de realocação devido às evidências de alagamento e feições em decorrência da subsidência que afeta a região;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar a suspensão dos sepultamentos a serem realizados no Cemitério público Santo Antônio, localizado no bairro do Bebedouro;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES**

Superintendente Municipal de Desenvolvimento Sustentável/SUDES

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**E7F0C034

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS  
RELAÇÃO DE ENTIDADES INSCRITAS DECLARADAS  
APTAS E NÃO APTAS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO  
ELEITORAL PARA O MANDATO 2020/2022 DO CONSELHO  
MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ.**

A COMISSÃO ORGANIZADORA ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, instituída por meio da Resolução nº. 19/2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió, no dia 15 de Setembro de 2020, de acordo com o Art. 5º, §4º, do Regulamento da Eleição do Conselho Municipal de Saúde para o Biênio 2020/2022, torna pública a relação das entidades inscritas declaradas aptas e não aptas para participar do processo eleitoral, após análise documental das defesas das entidades impugnadas ou indeferidas apresentadas no período de 19 até 23 de outubro de 2020, em acordo com o Art. 5º, § 5º, do Regulamento.

**RELAÇÃO DE ENTIDADES INSCRITAS DECLARADAS  
APTAS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO ELEITORAL  
PARA O MANDATO 2020/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL  
DE SAÚDE DE MACEIÓ:**

**USUÁRIOS DEFERIDOS**

Nº	NOME
1.	Associação Estadual de Pessoas com Câncer - APECAN
2.	Associação Comunitária dos Moradores do Conjunto Luiz Pedro III - ASCOMOLUPE
3.	Federação das Associações dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Alagoas- FAAPIAL
4.	Fundação Casa do Especial – FUNCAE
5.	Grupo Gay de Maceió (GGM)
6.	Associação Comunitária dos Moradores do Planalto Santa Rita
7.	Federação das Associações de Moradores e Entidades Comunitárias de Alagoas
8.	Associação Alagoana de Assistência ao Hipertenso e Diabético- AAAHD
9.	Associação Força Jovem do Vergel
10.	Associação do Desenvolvimento Comunitário
11.	Federação das Aapas do Estado de Alagoas - FEAPAES
12.	Associação das Donas de Casa e Amigos do Benedito Bentes - ADCABB
13.	Associação de Renais Crônicos de Alagoas - ARCAL
14.	Associação dos Cadeirantes de Maceió - ACMAL
15.	Fórum para o Desenvolvimento do Estado de Alagoas - Pense Alagoas
16.	Rede Feminina de Combater ao Câncer - AL
17.	Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social do Bairro Benedito Bentes
18.	ONG Homens, Mulheres e Jovens Unidos pelo Jacintinho
19.	Instituto Amigos da Sopa de Alagoas - IASAL
20.	Associação de Homossexuais, Heterossexuais e Bissexuais (travestis, transformistas e transsexuais) de Alagoas, Pró valorização e Integração dos doentes de AIDS - “PRÓ-VIDA”
21.	Associação dos Moradores do Alto da Boa Vista
22.	Espaço Cultural da Melhor Idade
23.	Associação das Mulheres Unidas e Moradores do Feitosa - ASMUMF
24.	Associação de Defesa das Mulheres do Conjunto José Aprigio Vilela - ADEMUCONJAV
25.	Associação das Famílias de Anjos do Estado de AL- AFAEAL
26.	Associação dos Moradores do Residencial Graçiliano Ramos
27.	Instituto Maceió
28.	Federação das Associações de Moradores de Alagoas – FAMOAL
29.	Central dos Movimentos Populares em Alagoas
30.	Associação dos Moradores do Loteamento Acauã,
31.	Associação de Moradores dos Conjunto Village Campestre I e Parque Universitário – AMVILCAMPU
32.	ONG Viva Mundaú
33.	Associação Comunitária a Voz de Bebedouro
34.	Instituto Social e Educacional Nova Vida

**TRABALHADORES DEFERIDOS**